



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.440, de 17 de outubro de 2.017

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2.018, e dá outras providências

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, incisos VIII e XX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, c/c o estatuído no artigo 25 da Lei nº. 2.258, de 03 de agosto de 2017, e nos artigos 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas na forma do **Anexo I** deste Decreto, as metas de arrecadação para o exercício financeiro de 2.018, em quotas bimestrais desdobradas das receitas orçadas pela Lei nº. 2.267, de 16 de outubro de 2.017.

Artigo 2º - As dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº. 2.267, de 16 de outubro de 2.017, os créditos adicionais abertos bem como os créditos especiais reabertos no decorrer do exercício de 2018, terão sua execução condicionada aos limites fixados no **Anexo II** do presente Decreto.

Artigo 3º - O pagamento das despesas realizadas no exercício de 2018, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, observará os limites constantes do cronograma referido no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 4º - Até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao encerramento de cada bimestre, o responsável pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade promoverá a revisão da programação estipulada nos Anexos I e II deste Decreto, como forma de ajustar as despesas ao real comportamento da arrecadação, e, a qualquer tempo, quando ocorrerem alterações oriundas de abertura ou reabertura de créditos adicionais, deslocamentos orçamentários realizados na forma do artigo 24, da Lei nº. 2.258/2017 (LDO), ou no caso de comprovada frustração da receita.

Artigo 5º - O Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro - **CMDF** - é o documento constante do **Anexo II** deste Decreto, pelo qual serão programados os pagamentos mensais da despesa de acordo com a sua exigibilidade, bem como a estimativa do ingresso das receitas em igual período, e será confeccionado no primeiro dia útil de cada mês de acordo com as informações disponíveis e mais atualizadas.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Parágrafo Único – A obrigação prevista neste artigo ficará a cargo do Diretor do Departamento de Finanças.

Artigo 6º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho.

Artigo 7º - A emissão da Nota de Empenho - NE só poderá ser processada, caso a despesa:

- I – tenha sido previamente autorizada pelo competente ordenador;
- II – esteja compatível com a disponibilidade de caixa projetada na forma do Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo Único - Independente da autorização de que trata o inciso I deste artigo, para fins de emissão da Nota de Empenho - NE, as despesas relacionadas com:

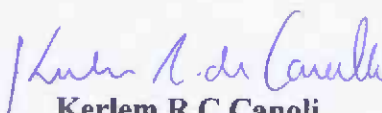
- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Juros, amortização e encargos da dívida;
- III – Subvenções sociais;
- IV – Regime de adiantamentos;
- V – Serviços públicos tarifados.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 17 de outubro de 2017.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

MUNICÍPIO DE TAIUVA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Valor Orçado												
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	3.522.733,32	21.666,66	3.522.733,32	7.045.466,64	3.522.733,32	10.568.199,96	3.522.733,32	14.090.933,28	3.522.733,32	17.613.666,60	3.522.733,32	21.136.400,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	21.666,66	3.333,34	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,66	130.000,00
IPU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	3.333,34	72.500,00	3.333,34	8.666,66	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	72.500,00	25.000,00	72.500,00	145.000,00	72.500,00	217.500,00	72.500,00	290.000,00	72.500,00	362.500,00	72.500,00	435.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	25.000,00	1.666,66	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.666,66	15.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.666,66	1.666,66	15.666,66	33.333,32	15.666,66	49.999,98	15.666,66	66.666,64	15.666,66	83.333,30	15.666,70	100.000,00
IPMU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
IPMU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	4.166,66	36.666,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
ITBI - PRINCIPAL	36.666,66	108.333,34	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
ISS - PRINCIPAL	108.333,34	1.666,66	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
ISS - MULTAS E JUROS	1.666,66	1.833,34	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR E	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR E	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR E	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS INSP. CONT. E FISCALIZ.-	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS INSP. CONT. E FISCALIZ.-	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO -	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV.-	52.863,34	52.863,34	52.863,34	105.966,68	52.863,34	158.950,02	52.863,34	211.933,36	52.863,34	264.916,70	52.863,30	317.900,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS CONTRIB MELHORIA-D.	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
CONTRIB P/CUSTEIO SERVIÇO DE	34.166,66	34.166,66	34.166,66	68.333,32	34.166,66	102.499,98	34.166,66	136.666,64	34.166,66	170.833,30	34.166,70	205.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
REC	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE TAIUVA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1º		2º		3º		4º		5º		6º		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
RECEITA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	333,34	1.333,38	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITA REM. DEPOÓS.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00	
RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00	
REC REM DEP BANC REC	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	3.333,32	1.666,68	4.999,98	1.666,68	6.666,64	1.666,68	8.333,30	1.666,70	10.000,00	
REMUN DE DEPÓSITOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00	
SERVIÇOS DE ADOÇÃO, TRATAME	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00	
SERVS. COLETA E TRATAMENTO	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00	
MULTAS E JUROS - ÁGUA E ESGOTO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
DÍVIDA ATIVA - ÁGUA E ESGOTO-NÃO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA-ÁGUA E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
ATUAL. MONETÁRIA ÁGUA E ESGOTO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
ATUALIZ. MONETÁRIA D. ATIVA-ÁGUA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
OUTROS SERVIÇOS - CEMITÉRIO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00	
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00	
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	7.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00	1.250.000,00	3.750.000,00	1.250.000,00	5.000.000,00	1.250.000,00	6.250.000,00	1.250.000,00	7.500.000,00	
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00	
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00	
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS-	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	137.500,00	27.500,00	165.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS-	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS-	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS-	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS-	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	113.333,32	56.666,66	169.999,98	56.666,66	226.666,64	56.666,66	283.333,30	56.666,70	340.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	14.000,00	3.500,00	17.500,00	3.500,00	21.000,00	

MUNICÍPIO DE TAIUVA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIA	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.100.000,00	683.333,34	683.333,34	683.333,34	1.366.666,68	683.333,34	2.050.000,02	683.333,34	2.733.333,36	683.333,34	3.416.666,70	683.333,30	4.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	830.000,00	138.333,34	138.333,34	138.333,34	276.666,68	138.333,34	415.000,02	138.333,34	553.333,36	138.333,34	691.666,70	138.333,30	830.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS - OUTRAS	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
MERENDA ESCOLAR - OUTRAS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTRAS	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
COTA-PARTE	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
QUALIS MAIS-TRANSF.REC.ESTADO P/	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	137.500,00	27.500,00	165.000,00
C.D.P. - TRANSF.REC.ESTADO P/	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	126.000,00	63.000,00	189.000,00	63.000,00	252.000,00	63.000,00	315.000,00	63.000,00	378.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.040.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	680.000,00	340.000,00	1.020.000,00	340.000,00	1.360.000,00	340.000,00	1.700.000,00	340.000,00	2.040.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF DE CONV DA UNIAO PARA O	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF. CONV. UNIAO DEST.PROG.	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSF. CONVÊNÍOS DOS ESTADOS P/	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-2.536.400,00	-422.733,32	-422.733,32	-422.733,32	-845.466,64	-422.733,32	-1.268.199,96	-422.733,32	-1.690.933,28	-422.733,32	-2.113.666,60	-422.733,40	-2.536.400,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-1.500.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-250.000,00	-500.000,00	-250.000,00	-750.000,00	-250.000,00	-1.000.000,00	-250.000,00	-1.250.000,00	-250.000,00	-1.500.000,00
TRANSFERÊNCIA	-36.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-12.000,00	-6.000,00	-18.000,00	-6.000,00	-24.000,00	-6.000,00	-30.000,00	-6.000,00	-36.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.400,00	-733,34	-733,34	-733,34	-1.466,68	-733,34	-2.200,02	-733,34	-2.933,36	-733,34	-3.666,70	-733,30	-4.400,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-820.000,00	-136.666,66	-136.666,66	-136.666,66	-273.333,32	-136.666,66	-409.999,98	-136.666,66	-546.666,64	-136.666,66	-683.333,30	-136.666,70	-820.000,00
COTA-PARTE DO IPI - PRINCIPAL	-168.000,00	-27.666,66	-27.666,66	-27.666,66	-55.333,32	-27.666,66	-82.999,98	-27.666,66	-110.666,64	-27.666,66	-138.333,30	-27.666,70	-168.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-10.000,00	-1.666,66	-1.666,66	-1.666,66	-3.333,32	-1.666,66	-4.999,98	-1.666,66	-6.666,64	-1.666,66	-8.333,30	-1.666,70	-10.000,00
TOTAL RECEITAS	19.100.000,00	3.183.333,34	3.183.333,34	3.183.333,34	6.366.666,68	3.183.333,34	9.550.000,02	3.183.333,34	12.733.333,36	3.183.333,34	15.916.666,70	3.183.333,30	19.100.000,00

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados											
Dotação Inicial		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3	21.000,00	3.500,00	5.250,00	7.000,00	8.750,00	10.500,00	12.250,00	14.000,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	21.000,00
210	001	20.000,00	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220	000	5.000,00	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
13	Transferência Federal SUS												
300	003	613.000,00	102.168,66	153.249,99	204.333,32	255.416,65	306.499,98	357.583,31	408.666,64	459.749,97	510.833,30	561.916,63	613.000,00
3	1	237.000,00	39.500,00	59.250,00	79.000,00	98.750,00	118.500,00	138.250,00	158.000,00	177.750,00	197.500,00	217.250,00	237.000,00
3	3	225.000,00	37.500,00	56.250,00	75.000,00	93.750,00	112.500,00	131.250,00	150.000,00	168.750,00	187.500,00	206.250,00	225.000,00
4	4	26.000,00	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
500	002	19.000,00	3.166,66	4.749,99	6.333,32	7.916,65	9.499,98	11.083,31	12.666,64	14.249,97	15.833,30	17.416,63	19.000,00
4	4	5.000,00	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
16	Transferência Federal Convênio												
110	000	100.000,00	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,96	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
4	4	26.000,00	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
4	4	100.000,00	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,96	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
00	A	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
00	Recursos Ordinários	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.100.000,00	3.183.333,36	4.775.000,04	6.366.666,72	7.958.333,40	9.550.000,08	11.141.666,76	12.733.333,44	14.325.000,12	15.916.666,80	17.508.333,48	19.100.000,00